



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

L E I Nº 611/97

Em, 22 de Outubro de 1997.

**"DÁ DENOMINAÇÃO DE SALOMÃO
JUSTINIANO DE MELGAR A
AVENIDA 25 - SETORES 05 E
06 NOS BAIRROS PLANALTO E
PRÓSPERO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

ART. 1º - Por força de Lei, fica autorizado o Executivo Municipal a denominar de **SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR** a Avenida 25 do Setor 05 e 06, nos Bairros Planalto e Próspero.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 22 de Outubro de 1997.


BADER MASSUD JORGE BADRA
Prefeito Municipal